



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.178

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.741, DE 05 DE MARÇO DE 2013

Altera dispositivos dos Decretos nº 31.208, de 23 de julho de 2010 e nº 31.850, de 10 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 31.208, de 23 de abril de 2010, a seguir indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica criado o Programa Estadual de Políticas sobre Drogas, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.” (NR)

“Art. 6º As despesas decorrentes do funcionamento do Programa de Políticas sobre Drogas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos do Decreto nº 31.850, de 10 de dezembro de 2010, a seguir indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (Programa Estadual de Políticas sobre Drogas);

VI – Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC;

XII – 11 (onze) representantes de instituições representativas da sociedade civil, indicadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

§ 1º Compete a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (Programa Estadual de Políticas sobre Drogas) a coordenação do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SEPD.

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 33.118, de 17 de julho de 2012.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2013; 125ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 5.926 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDO HELENO DUARTE JUNIOR, matrícula nº 168.986-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.927 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE matrícula nº 169.218-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 5.928 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear HERMANO JOSE TOSCANO MOURA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 5.929 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, SABRINA KELLY BORGES CARNEIRO matrícula nº 169.192-9, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 5.930 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear RAMIRO CAVALCANTE FORMIGA SEGUNDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 5.931 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROSA VIRGINIA TORQUATO CARVALHO, matrícula nº 158.299-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.932 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear ILCÉLIA MARIA PIRES DE ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.933 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.934 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São João do Rio do Peixe, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor | Cargo | Simbologia |
|----------------------------------|---|------------|
| Geralda Ana Ferreira Pereira | Diretor da EEEIEF DE BREJO DAS FREIRAS | CDE-13 |
| Francisca Ester Macario da Silva | Secretário da EEEIEF DE BREJO DAS FREIRAS | SDE-13 |

Ato Governamental nº 5.935 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA ANALIA DIAS PINHEIRO DE

MELO, matrícula nº 141.574-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DE BREJO DAS FREIRAS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.936 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VANDERLEI TITO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de São José dos Ramos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.937 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RILDEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 172.149-6, do cargo em comissão de Secretário da Direção Geral da Maternidade Frei Damiano, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.938 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIOLA BERNARDO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral da Maternidade Frei Damiano, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.939 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BELQUIO DE SOUZA FONTES**, matrícula nº 171.685-9, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 5.940 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **ADRIANA COELY LINS DA CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Ato Governamental nº 5.941 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCA ENEAS DE SOUSA** matrícula nº 134.587-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM JOAO LEITE NETO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.942 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM DR. ARTUR VIRGÍNIO DE MOURA, através do AG 5.845, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2013.

Ato Governamental nº 5.943 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **IONILDA CAVALCANTE DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF CAMARÁ, através do AG 5.843, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2013.

Ato Governamental nº 5.944 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5.842, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de março de 2013.

Ato Governamental nº 5.945 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EDNA MARIA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO, através do AG 5809, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2013.

Ato Governamental nº 5.946 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, exonerado do cargo de Vice-Diretor EEEFM JOÃO RIBEIRO, no Município de Gurinhém, através do AG 5808 publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2013.

Ato Governamental nº 5.947 João Pessoa, 05 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDNA MARIA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO, no Município de Gurinhém, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.948 João Pessoa, 05 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Artigo 29º, da Lei nº 8.684, de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE designar os membros abaixo para compor o **Grupo Técnico de Apoio – GTA**, do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba – CGPB:

Membros Titulares:

| Nome | Secretaria | Matrícula |
|---|------------|-----------|
| Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira - Coordenador | SEPLAG | 155.148-5 |
| Bonifácio Rocha de Medeiros | SEFIN | 168.953-3 |
| Abílio Rodrigues Medeiros | SER | 145.964-3 |
| Maria Clara Carvalho Lujan | PGE | 173.478-4 |
| Eudezia Vilar Fagundes de Vasconcelos | CGE | 139.963-2 |
| Albérigo Gomes de Medeiros | SEIE | 169.362-0 |
| Fernando Nazareno do Nascimento | SETDE | 170.340-4 |
| Márcia Ferreira Andrade | SEMARHCT | 89.738-8 |

Membros Suplentes:

| Nome | Secretaria | Matrícula |
|--------------------------------|------------|-----------|
| Luiz Carlos Rangel Soares | SEPLAG | 179.870-7 |
| Idelbrando Vieira dos Santos | SEPLAG | 151.757-1 |
| Celso Antonio Fonseca Júnior | SEFIN | 171.552-6 |
| José Lanhas Schmid | SER | 145.480-3 |
| Sebastião Florentino de Lucena | PGE | 270.026-3 |
| Daniel Lima Pereira | SEIE | 170.448-6 |
| Juliana Patrícia Alves Pereira | SETDE | 172.071-6 |
| Vanessa de Moraes Batista | SEMARHCT | 156.621-1 |

Ato Governamental nº 5.776 João Pessoa, 01 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

| | |
|-----------------------|------------|
| Anual | R\$ 400,00 |
| Semestral | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE em 02.03.2013

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.777

João Pessoa, 01 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDO JOSE ALVES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital - Valentina, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE 02.03.2013

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.812

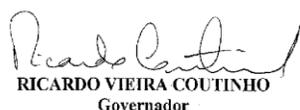
João Pessoa, 01 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANNE MABELLE DA COSTA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF JOÃO DA MATA, no Município de Pombal, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 02.03.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 139/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 27 de fevereiro de 2013, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Saúde, o Major QOS **MARCELO GENTIL ALMEIDA GUEDES**, matrícula nº 520.706-1, objeto do Processo nº 13002461-9, constante na Resenha nº 015/2013.

PORTARIA Nº 140/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13001701-9,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sapé/PB, do servidor **APARICIO JOSÉ CALZERRA**, matrícula nº 5.407-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PB, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 141/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13001710-8,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOÃO DE DEUS MONTEIRO**, matrícula nº 63.076-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 142/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002090-7,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mari/PB, do servidor **WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 109.481-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

PORTAIRA Nº 143/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12040057-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ISABELLE DA COSTA WANDERLEY**, Professor, matrícula nº 157.074-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB, no período de março de 2013 a março de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 018 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

| PROCESSO | MATRICULA | NOME | ORGÃO DE RETORNO |
|------------|-----------|--|--|
| 13003687-1 | 79.483-0 | GERALDO CAVALCANTI LEITE | Secretaria de Estado da Educação |
| 13003688-9 | 137.198-3 | MARIA LAUDICEIA ALMEIDA | Secretaria de Estado da Educação |
| 13003691-9 | 145.101-4 | MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA | Secretaria de Estado da Educação |
| 13004119-0 | 128.951-8 | GILZA NÓBREGA DE LIMA | Secretaria de Estado da Educação |
| 13004098-3 | 63.656-8 | MARILUCE FIGUEIREDO DA SILVA | Secretaria de Estado da Educação |
| 13003398-7 | 128.210-7 | ELOISE ELANE GOMES DE MENEZES | Secretaria de Estado do Governo |
| 13004006-1 | 148.903-8 | HERMAMO OTAVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE | Secretaria de Estado da Saúde |
| 13004009-6 | 92.003-7 | ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO | Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca |
| 13003410-0 | 147.116-3 | PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA | Controladoria Geral do Estado |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 019 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 03 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ORGÃO |
|------------|-----------|-------------------------------|---------|--|
| 13002334-8 | 138.982-3 | MARCELO CAVALCANTI CORREA | SEAD | Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social |
| 12037226-6 | 114.997-1 | WILMA DOS SANTOS LIMA | SEDH | Secretaria de Estado da Educação |
| 13003584-0 | 92.902-6 | FLAVIO JOSÉ DE MEDEIROS CIRNE | SES | Secretaria de Estado da Administração – Gerência Central da Perícia Médica |
| 13003240-9 | 109.747-4 | MARIA NEILDA DA SILVA | SEAD | Escritório de Representação Institucional - DF |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 020 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 03 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ORGÃO |
|------------|-----------|----------------------------|---------|---|
| 13003998-5 | 96.264-3 | ROMERO BENEDITO DOS SANTOS | SEG | Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB |
| 13004032-1 | 93.230-2 | TÂNIA MARIA BARBOSA | SEE | Fundação de Ação Comunitária – FAC |
| 13004123-8 | 80.535-1 | CLÁUDIO CUNHA BORGES | SEDH | Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 021 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 03 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ORGÃO |
|------------|-----------|------------------------------------|---------|--|
| 13004211-1 | 661.110-9 | GISEUDA MARIA BRITO T. DE MENDONÇA | FUNDAC | Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN |
| 13004001-1 | 661.177-0 | ROSA DE LIMA MARTINS TAVARES | FUNDAC | Fundação de Ação Comunitária – FAC |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº046/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|--------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|------------|
| 12.051.507-5 | ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA | 145.097-2 | PROFESSOR | SEE | 06 MESES |
| 12.040.288-2 | ANA LÚCIA RIBEIRO GOMES | 085.675-4 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.038.104-4 | ARILDA ROCHA BERNARDINO | 091.849-1 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.050.871-1 | LÚCIA DE CASSIA DE SOUSA OLIVEIRA | 113.079-0 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.040.352-8 | SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO | 113.313-6 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 13.000.022-1 | EDNEMAR NUNES LEITE | 128.879-2 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.040.592-0 | GLORIA NATALICIA PAZ DE OLIVEIRA | 129.651-5 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.050.375-7 | MÔNICA SUELY TRAJANO RODRIGUES | 145.285-1 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.051.409-5 | MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES | 145.717-9 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.040.353-6 | SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO | 159.780-9 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 12.039.955-5 | FRANCISCA LOPES DE CALDAS | 141.258-2 | PROFESSOR | SEE | 02 ANOS |
| 12.040.505-9 | SÔNIA MARIA SIQUEIRA SEABRA | 081.196-3 | PROFESSOR | SEE | DEFINITIVO |
| 12.035.577-9 | JOSEMAR ELIAS DA SILVA | 137.486-9 | PROFESSOR | SEE | DEFINITIVO |
| 12.035.580-9 | JOSEMAR ELIAS DA SILVA | 143.915-4 | PROFESSOR | SEE | DEFINITIVO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 048/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 02 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER | DESPACHO |
|--------------|--------------------------------------|-----------|---------------------|------------------|
| 13.000.931-8 | UBIRATAN GOMES DE SOUSA | ----- | 131/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.039.028-1 | RIVALDA RODRIGUES DA SILVA | 088.678-5 | 087/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 11.006.475-5 | GERALDA MARTILDES DE SOUSA | 096.704-1 | 184/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.038.149-4 | CLAUDIA FRANCO DE CARVALHO | 099.598-3 | 030/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO PARCIAL |
| 12.015.059-0 | OTAVIANA LUIZA ABATH COUTINHO CALDAS | 137.881-3 | 088/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.038.111-7 | ECIO JOSE GABBY | 142.221-9 | 104/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO PARCIAL |
| 10.022.702-3 | MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES | 162.333-8 | 141/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.009.395-2 | DARLENE LEITE SILVA | 169.531-2 | 052/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.050.337-7 | PATRICIA PEREIRA ALVES MACEDO | 170.059-6 | 034/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 12.040.406-1 | JUSTO LACERDA NETO | 523.445-0 | 029/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 10.036.895-6 | HERIBERTO BRANDÃO DE ALENCAR | 998.512-3 | 165/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 049/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 02 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|-----------|---|
| 12.060.184-2 | 066.665-3 | MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALMEIDA |
| 12.038.140-1 | 071.920-0 | LENILDE GOMES DE LIMA |
| 12.039.848-6 | 072.014-3 | MARIA ADALGIZA BRAGA ANGELO DE ALMEIDA |
| 12.038.408-6 | 083.653-2 | MARIA DE FATIMA ALMEIDA |
| 12.035.555-8 | 084.077-7 | MIRIAN GONÇALVES DIAS |
| 12.038.086-2 | 085.011-0 | FABIO COSTA |
| 12.038.232-6 | 086.334-3 | MARIA TELMA DE LIRA |
| 12.040.165-7 | 118.015-1 | ANTONIA MARIA DOS SANTOS |
| 12.038.049-8 | 134.276-2 | SAYONARA DE ALCANTARA MENDES |
| 12.031.070-8 | 136.029-9 | MARIA DE LOURDES LEAL |
| 12.039.268-2 | 143.014-9 | JEFERSON CLEMENTINO NETO |
| 12.038.436-1 | 143.831-0 | VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO |
| 12.035.171-4 | 144.975-3 | JUVANDI DE SOUZA SANTOS |
| 12.033.873-4 | 146.510-4 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 12.025.891-9 | 157.601-1 | CICERO ROBERTO DA SILVA FREIRE |
| 12.051.277-7 | 158.895-8 | ABEL ANDRADE DE ARAUJO |
| 12.050.676-9 | 172.407-0 | MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS |
| 12.035.274-5 | 172.457-6 | KICIA KARLA DA SILVA COSTA |
| 12.028.444-8 | 172.809-1 | KALYNA KESYA SOARES DE OLIVEIRA |
| 12.040.583-1 | 173.569-1 | DENISE CRISTINA FERREIRA |
| 12.029.331-5 | 173.615-9 | FABIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO SILVA |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 050/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 02 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER | DESPACHO |
|--------------|-------------------------------------|-----------|----------------------|------------|
| 09.038.626-4 | MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA | ----- | 148/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.034.115-8 | ROBERTA DE ALMEIDA FERNANDES GUERRA | ----- | 2096/2012/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.019.112-1 | LUZIA CONSERVA SILVA | 064.983-0 | 172/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.038.833-2 | MARIA DO SOCORRO RAMALHO | 072.211-1 | 151/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 11.050.253-1 | WILSON BATISTA DE SIQUEIRA | 088.904-1 | 066/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.036.532-4 | IRAN MARCELO DE SOUSA | 090.313-2 | 152/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.033.174-8 | FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS | 143.489-6 | 179/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.039.649-1 | FRANCISCA LIDUINA ELIAS DINIZ | 144.036-5 | 164/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.017.064-7 | PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA | 147.943-1 | 146/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.038.580-5 | MARCELA GABINHO DE ARAUJO TARGINO | 155.764-5 | 139/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.050.849-4 | RANGEL GOMES SOARES | 163.387-2 | 059/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.050.522-3 | SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA | 163.397-0 | 055/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.050.480-4 | DIEGO CESAR PEREIRA NUNES | 163.490-9 | 073/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 13.001.906-2 | FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS | 168.230-0 | 153/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.020.653-6 | LUIS ANSELMO DE ARAUJO | 168.636-4 | 058/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.050.862-1 | CRISTOVAM RIBEIRO QUIRINO | 172.058-9 | 060/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.030.494-5 | JEAN CESÁRIO FERREIRA | 172.393-6 | 064/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.029.532-6 | WALTERCI SOUZA DE ARAUJO | 517.887-8 | 062/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.029.472-9 | NICANOR JUNIOR DA SILVA LUCENA | 520.975-7 | 024/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.015.073-5 | ILANY CAROLINE DA SILVA LEANDRO | 521.596-0 | 014/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.029.470-2 | EDESIO FAGNER SILVA ARAUJO | 521.666-4 | 023/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.015.062-0 | JOHNATA MACIEL DA CRUZ | 522.766-6 | 013/2013/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 12.025.368-2 | SONIA QUEIROGA DE SOUSA | 681.176-1 | 075/2013/ASJUR-SEE | INDEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 051/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Técnico Administrativo no âmbito do Poder Executivo Estadual, despachou o Processo abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME DO REQUERENTE | REGIAO | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------|-------------------------|-----------|---------------|--------|
| | | | ATUAL | NOVA |
| 13.002.490-2 | BRUNO MOREIRA RODRIGUES | 1ª REGIAO | 294º | 9.935º |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 053/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL | FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/83 |
|--------------|-----------|---|--------------------------|-----------------|--------------|----------------------------|
| 12.039.234-8 | 131.584-6 | JOZELIA BRITO DA COSTA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.040.717-5 | 136.873-7 | MERCIAR RIBEIRO PEREIRA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | A | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.038.009-6 | 141.550-6 | JOSEFA JUCCILEIDE DE SOUSA LACERDA GALVAO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.038.344-5 | 141.913-4 | MARCIA CRISTINA DE SOUZA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.039.115-5 | 143.284-2 | MIRIAM COSTA DA SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.038.479-5 | 143.430-6 | MARIA TEODILA ALVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.038.089-4 | 144.309-6 | JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.999-6 | 144.797-1 | VERGINIA GOMES PEREIRA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.031.404-4 | 145.155-3 | JOAO MARQUES BARBOSA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.031.339-5 | 157.106-1 | WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.285-2 | 157.803-1 | VALDEIR CANDIDO DA COSTA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.040.140-1 | 158.925-3 | JOSE ARMANDO ALMEIDA DE MOURA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.473-1 | 159.602-1 | ROCHELE BEZERRA ROCHA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.700-2 | 163.795-9 | JOSE FABIO MEDEIROS SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.761-5 | 165.607-4 | MARTINHO CORREIA BARROS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 054/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL | FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/83 |
|--------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|----------------------------|
| 12.036.045-4 | 071.452-6 | MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.039.264-0 | 084.203-6 | CELEIDA MARIA AMORIM LIMA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.037.961-9 | 088.382-4 | EDNALVA FARIAS DE SOUSA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.035.098-0 | 092.782-1 | IVONE GESSI DE ASSIS MARINHO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.040.688-8 | 116.075-3 | FERNANDA DA SILVA MELO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.371-3 | 131.518-8 | MARIA MENINA DA SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.035.554-0 | 131.615-0 | EDENIA CESARINA DE BRITO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.364-1 | 133.866-8 | DARISE GALVAO DE ANDRADE PEREIRA | SUPERVISOR EDUCACIONAL | B | C | Artigo 9º, IV, "b" |
| 12.039.621-1 | 134.062-0 | ANA LUCIA DIAS LORIDAO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.577-0 | 141.105-5 | CELENIA MARCIA VERAS NOGUEIRA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.036.611-8 | 141.303-1 | FRANCISCA ABILIO DE SOUZA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.084-5 | 141.520-4 | MARIA LUCIA ALVES DE ABBEU | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.035.973-1 | 142.122-1 | MARIA LUCIA ALVES E SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.063-2 | 143.169-2 | MARIA LUCIA ALBINO PEDROZA DE ARAUJO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.036.874-9 | 143.415-2 | MARIA LUCIA LEITE DE BARROS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.429-8 | 144.555-3 | GERUSA LUCENA MARTINS DE MEDEIROS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.399-3 | 163.621-9 | IREMAR SOUTO MONTEIRO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.051.433-8 | 163.645-6 | EDIEUZA FERREIRA RAMOS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.039.883-4 | 163.719-3 | ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.791-2 | 165.661-9 | HOSANA SUELEN JUSTINO RODRIGUES | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | D | Artigo 9º, III, "c" |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

RESENHA Nº 059/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03 | PARECER | DESPACHO |
|--------------|----------------------------------|---|---------------------|----------|
| 13.003.772-7 | ALANBERG MONTINI NEVES DA SILVA | 24.03.2013 | 148.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.660-9 | ALEX VASCONCELOS GOMES | 24.03.2013 | 130.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.693-5 | ALEXSANDRO DE LIMA ARAUJO | 24.03.2013 | 141.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.806-7 | ALINE SIMPLICIO MESQUITA | 24.03.2013 | 158.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.716-8 | ANA PAULA BASTOS BORGES | 24.03.2013 | 137.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.854-7 | CAIO LIMA DOS SANTOS | 24.03.2013 | 142.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.526-2 | CICERO ISAAC BARBOSA SANTIAGO | 24.03.2013 | 133.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.769-9 | CHARLES MICHEL NUNES FELIX | 24.03.2013 | 144.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.862-8 | DIANA PATRICIA GOMES DE ALMEIDA | 24.03.2013 | 160.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.808-3 | DIEGO PESSOA IRINEU DE FRANCA | 24.03.2013 | 150.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.525-4 | EDSON RODRIGUES DA SILVA | 24.03.2013 | 132.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.650-1 | ELIZABETH LACERDA GOMES | 24.03.2013 | 129.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.816-4 | HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA | 24.03.2013 | 152.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.651-0 | IAN COSTA CAVACLANTE | 24.03.2013 | 131.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.757-5 | JAEISON DANTAS DA SILVA | 24.03.2013 | 151.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.700-1 | JANAÍNA DA SILVA BEZERRA | 24.03.2013 | 138.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.638-2 | KALINA DE FRANÇA OLIVEIRA | 24.03.2013 | 135.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.502-5 | KRISTOFERSON DE ARAUJO FERREIRA | 24.03.2013 | 136.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.741-9 | LARAZO SARAIVA SILVA | 24.03.2013 | 147.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.683-8 | LEONARDO ARCANJO DE ANDRADE | 24.03.2013 | 128.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.842-3 | LJANA PRISCILA DA SILVA | 24.03.2013 | 153.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.829-6 | MARIA LUCIANA RODRIGUES DE MOURA | 24.03.2013 | 155.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.661-7 | NATALE DE GOMES COELHO BARBOSA | 24.03.2013 | 127.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.677-3 | PATRICIA SIMÕES GOMES | 24.03.2013 | 154.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.733-8 | RAQUEL MARINHO RAMOS | 24.03.2013 | 145.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.861-0 | RENATA JANAINA BARROS PIMENTEL | 24.03.2013 | 159.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.669-2 | RODRIGO SOBRAL | 24.03.2013 | 139.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.728-1 | SANDRO DAMIANO HIBERHO DA SILVA | 24.03.2013 | 146.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.793-1 | SERGIO MURILLO MENDONÇA DE LIMA | 24.03.2013 | 149.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.642-1 | THIAGO RODRIGUES BEZERRA | 24.03.2013 | 140.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.501-7 | TIAGO DOS SANTOS FREITAS | 24.03.2013 | 134.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.706-1 | VANDERLEY GUALBERTO ANACLETO | 24.03.2013 | 143.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 060/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03 | PARECER | DESPACHO |
|--------------|---|---|---------------------|----------|
| 13.003.868-7 | ALENA SOUSA DE MELO | 24.03.2013 | 165.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.848-2 | ANDRE AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO | 24.03.2013 | 174.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.878-4 | AURINEIDE BENEJAMIN DE OLIVEIRA | 24.03.2013 | 176.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.488-0 | BENTO DE SOUSA CORDEIRO | 24.03.2013 | 124.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.928-4 | CECILIANA MEDEIROS VANDERLEI DE CHUMACERO | 24.03.2013 | 181.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.482-7 | CICERO PEQUENO DINIZ | 24.03.2013 | 121.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.500-9 | DANIELE VIEIRA DA SILVA | 24.03.2013 | 171.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.494-1 | DAYVSON SILVA DE MELO | 24.03.2013 | 119.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.787-7 | DENISE SANTOS DO NASCIMENTO | 24.03.2013 | 169.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.887-3 | ERISSON JECELINO GONÇALVES PEDRO | 24.03.2013 | 162.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.566-1 | FELIPE SOUZA VIANA | 24.03.2013 | 120.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.863-6 | FELIPE WANDERLEY CAMARA | 24.03.2013 | 178.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.483-5 | FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FERNANDES | 24.03.2013 | 122.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.877-6 | FRANCISCO HELIO DA SILVA | 24.03.2013 | 177.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.596-3 | GILVANDRO FIDELIS DE LIMA | 24.03.2013 | 126.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.788-5 | ISABELLY CRISTIANY CHAVES LIMA | 24.03.2013 | 166.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.743-5 | JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA | 24.03.2013 | 164.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.485-1 | JOEL ANTONIO DOS SANTOS NETO | 24.03.2013 | 123.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.833-4 | JOSHELLINGTON ARAUJO DA SILVA | 24.03.2013 | 156.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.796-6 | JUDEILTON DE FARIAS LOPES | 24.03.2013 | 175.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.784-2 | LEANDRO GONÇALVES DA SILVA | 24.03.2013 | 180.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.929-2 | LUCAS DA SILVA ALVES | 24.03.2013 | 180.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.689-7 | LUCIANO COSTA DE ASSIS | 24.03.2013 | 157.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.791-5 | LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA | 24.03.2013 | 170.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.892-0 | MORGANA CONCEIÇÃO DA CRUZ GOMES | 24.03.2013 | 163.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.739-7 | ODILON LIMA ARAUJO | 24.03.2013 | 167.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.909-8 | POLLIANA DAVISE VASCONCELOS LEITÃO | 24.03.2013 | 161.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.504-1 | RENATO RICARDO DE ABREU | 24.03.2013 | 173.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.692-7 | RINALDO SOARES DA SILVA | 24.03.2013 | 172.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.947-1 | RODRIGO ALVES DE MACEDO | 24.03.2013 | 179.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.590-4 | ROGERIO FREIRE DA SILVA | 24.03.2013 | 125.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.003.493-2 | RONILSON QUIRINO DA SILVA | 24.03.2013 | 118.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |
| 13.004.048-7 | SIMONE NOBREGA CATÃO | 24.03.2013 | 182.GOPOS/SEAD/2013 | DEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 061/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE | | FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03 |
|--------------|-----------|--|--------------------------|----------|-------|-------------------------------|
| | | | | ANTERIOR | ATUAL | |
| 12.040.329-3 | 056.481-8 | PALMYRA MEDEIROS DE ARAUJO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.038.407-8 | 083.897-7 | LACIRA DE TRAJA DINEZ ANDRADE | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | A | B | Artigo 9º, I, "b" |
| 12.040.732-9 | 084.498-5 | OZINI FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.037.248-7 | 084.768-2 | JOSEFA HERMENEGILDO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | A | B | Artigo 9º, I, "b" |
| 12.037.490-1 | 092.648-5 | MARIA JOSE SANTIAGO DE MEDEIROS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.031-4 | 116.362-1 | MARIA DA SILVA CALIOTO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.040.677-2 | 130.020-2 | MARIA DAS GRACAS SOARES | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.129-4 | 131.484-0 | MARINA LIRA DE LIMA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.051.513-0 | 132.909-0 | MARIA DAS DORES PINTO SOARES AZEVEDO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.427-1 | 134.687-3 | MARIA JOSE ROCHA ALVES | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.035.781-0 | 141.849-1 | MARIA JOSE PAULINO DE ASSIS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.487-5 | 142.082-2 | MARIA DA LUZ CAVACLANTE DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.166-9 | 142.116-6 | MARIA AMÉLIA TAURINO DE FREITAS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | A | B | Artigo 9º, I, "b" |
| 12.036.066-7 | 143.175-1 | MARIA DA GLAUCIA ARAUJO DE SOUZA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.039.041-8 | 143.468-3 | ROSALIA MARIA NUNES DA SILVA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.037.108-1 | 143.488-8 | SOCORRO MARIA RAMOS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1 | B | C | Artigo 9º, I, "c" |
| 12.040.684-5 | 143.602-3 | MARIA DAS GRACAS SOARES | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.040.319-6 | 143.704-6 | PALLO DE SA PEREIRA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.622-3 | 143.790-9 | MARIA DE FATIMA NOBREGA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.036.062-4 | 157.794-8 | ROGERIO SIMÕES MACIEL | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.037.249-5 | 158.824-9 | KERCIA ELAINE FARIAS DANTAS | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | C | Artigo 9º, III, "b" |
| 12.035.640-6 | 163.865-3 | MARIA GENILDA SANTOS DE SOUZA | PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3 | B | D | Artigo 9º, III, "c" |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 062/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER N.º | DESPACHO |
|--------------|--|-----------|---------------------|----------|
| 13.003.355-3 | JOANINE GISELLE LIMA LUGO | 155.701-7 | 217/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 13.004.562-9 | SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES | 160.057-5 | 218/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 13.003.540-8 | WANOR ONOFRE GUERRA NETO | 163.201-9 | 216/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 13.003.424-0 | ELIELTON ALVES DA SILVA | 163.514-0 | 213/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 064/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA da Secretaria de Estado da Educação, e em conformidade com o Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER N.º | DESPACHO |
|--------------|----------------------------|-----------|---------------------|----------|
| 13.004.181-5 | WAGNER LUIZ ARAUJO DUTRA | 176.948-1 | 221/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 13.003.779-6 | MARCIANA BATISTA CONFESSOR | 178.968-6 | 206/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 13.003.763-0 | ISAIAS DA SILVA RAMOS | 179.151-6 | 214/2013/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 021/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir SERGIANO ALVES DO NASCIMENTO SEGUNDO, matrícula nº 961.657-8, Cargo Comissionado, Inspetor de Agencia.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 022/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar MARLI DE OLIVEIRA GUEDES, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Inspetor de Agencias da Regional de Patos, até ulterior deliberação.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa, 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 023/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir MAURICIO VICENTE DE MORAIS FILHO, matrícula nº 961.642-0, Cargo Comissionado, Chefe da Seção de Insumos Implementos e Produtos.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 024/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 961.627-6, Cargo Comissionado, Inspetor de Agencias da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 025/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Designar KALINA MARIA SALES, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Inspetor de Chefe da Seção de Insumos Implementos e Produtos, até ulterior deliberação. Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 026/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Designar THALES FILEMON ARAUJO RIBEIRO, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Inspetor de Agências da Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação. Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2013.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
 Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 054/GSER

João Pessoa, 5 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º A remuneração de conteudistas, tutores e projetistas instrucionais de cursos ofertados pela Escola de Administração Tributária – ESAT, na modalidade de Ensino à Distância – EAD, obedecerão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considerar-se-á:

I - Conteudista: aquele a quem cabe elaborar o material didático e indicar as referências bibliográficas para os treinamentos na modalidade de Ensino à Distância - EAD;

II - Tutor: aquele a quem compete acompanhar, motivar e orientar o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;

III - Projetista Instrucional: aquele que é responsável pela definição da estratégia instrucional que melhor se ajusta ao conteúdo, aos objetivos de aprendizagem, ao público alvo e aos recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º O conteudista que elaborar Projeto de Curso, na modalidade de Ensino à Distância – EAD, será gratificado, uma única vez, na forma do Anexo Único, por ocasião da apresentação e aprovação do material didático e de todas as mídias necessárias para execução do curso.

§ 2º O conteudista cederá, para todos os efeitos legais, os direitos autorais do curso elaborado, na modalidade de Ensino à Distância – EAD, nos termos da legislação específica, à Secretaria de Estado da Receita.

§ 3º O Projeto de Curso na modalidade de Ensino à Distância – EAD consiste num formulário específico, que irá auxiliar o projetista instrucional na elaboração do material de aprendizagem virtual, devendo conter, ao menos, as seguintes informações:

- Unidade (título do módulo);
- Objetivos (o que o aluno deverá saber fazer ao terminar o módulo);
- Papéis (aluno/tutor/coordenador de evento EAD);
- Atividades (o que o aluno faz/o que o tutor faz);
- Duração e período (carga horária do módulo);
- Ferramentas (de que forma o aluno interage com o conteúdo);
- Conteúdos (o que o aluno vai visualizar);
- Avaliação (de que forma o aluno será avaliado).

§ 4º Nos casos em que o servidor seja conteudista e tutor, o mesmo fará jus a remuneração tanto pela elaboração do conteúdo, conforme estabelecido no § 1º, como pela condição de tutor.

Art. 3º Poderá atuar como tutor qualquer servidor da Secretaria de Estado da Receita, para tanto será observado:

- a participação em curso de formação de tutores ofertados por Escolas de Governo;
- a compatibilidade da formação do servidor com o conteúdo do curso;
- a compatibilidade da experiência profissional do servidor com o conteúdo do curso;

IV - a avaliação recebida pelo servidor efetuada por aqueles que foram seus alunos, cuja média deve ser superior a 7,0 (sete).

Art. 4º Os cursos de Ensino à Distância – EAD poderão ter a metodologia de transmissão de conteúdos exclusivamente à distância, na modalidade *blended* ou mista, com aulas à distância e presenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 054/GSER, DE 5/3/2013.

| | |
|-------------------------------------|---|
| Conteudista para Cursos à distância | R\$ 70,00 por hora da carga horária total |
| Tutor | R\$ 25,00 hora/aula |
| Projetista Instrucional | R\$ 200,00 por programa |

PORTARIA Nº 055/GSER

João Pessoa, 5 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea “a” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 15 de março de 2013, o prazo de apuração da meta individual de desempenho e de encaminhamento para o e-mail institucional do Servidor Fiscal Tributário pela chefia imediata, como mencionado na alínea ‘b’ do § 1º do art. 6º da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, concernente ao resultado obtido pelo referido Servidor no mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 009/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| PROCESSO | NOME | ASSUNTO | DECISÃO |
|--------------|--|------------------------------------|---------------------|
| 0093372013-0 | CARMITA MARIA DANTAS FERNANDES | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0146282013-1 | RAFAEL DA SILVA MARCAL | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0030232013-0 | MARIA DE FATIMA PAIVA DE ARAUJO | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0039202013-0 | JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1488722012-0 | SUZANA FERREIRA DE MELO | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0044892013-1 | SILVANA PARREIRA BARBOSA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1485262012-1 | MARIA JOSÉ LEAL LACERDA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1448812012-1 | MARIA LUCIENE DE ALENCAR | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1359562012-7 | OTAIDE LUCAS PEREIRA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0020062013-4 | MARIA ELIZABETE MORAIS DA SILVA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1467372012-1 | JOANA DARCI DE VASCONCELOS MOURA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1508752012-0 | TEREZA CRISTINA DA CUNHA F MEL | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1075792012-8 | LIZETE MORELARI FARIAS | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 1433042012-0 | DAMIANA GUIMARAES LEITE PEREIRA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 0855932012-1 | VICENTE FERNANDES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 1320072012-3 | MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO DE ICMS- ST | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0017442013-7 | MIRIAN ALVES DA SILVA | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0020082013-3 | MAGNA REJANE CAVALCANTE SANTOS | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0535042006-2 | AGIP DISTRIBUIDORA S/A | RESSARCIMENTO DE ICMS- ST | DEFERIMENTO |
| 0127682008-9 | CASA NORTE LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|--|--|-----------------|
| 0890182006-4 | LOJAS AMERICANAS S.A | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 1494782012-8 | MIX CHOPPERIA & SANDUIDHEIRA LTDA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 1498182012-7 | JOSEPHA BANDEIRA DE SOUZA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 0920542012-3 | JOSÉ IRAN LEITE DA SILVA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 0055272013-5 | RV CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1511362012-2 | MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0082692013-6 | SRS CONSTRUÇÕES LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1234962012-3 | MAURICELIO COSTA | CANCELAMENTO DE DAR | DEFERIMENTO |
| 0159972007-8 | DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA | RESSARCIMENTO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 0362542010-4 | INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA | LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO DE NOTA FISCAL | DEFERIMENTO |
| 1511072012-6 | ERNADE MONTEIRO DA SILVA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 1530152012-1 | LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 1460332012-4 | JOÃO PEREIRA DA SILVA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 1539862012-6 | KATIA VIRGINIA DE LIMA FREIRE | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 0114682013-5 | ISMAEL MACHADO DA SILVA | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS | CONSULTA FISCAL |
| 1286772012-5 | NC ENRGIA SA | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS | CONSULTA FISCAL |
| 0037892013-8 | ANA LUCIA CARVALHO ROCHA | ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FISICO | INDEFERIMENTO |
| 1307622012-8 | CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO | REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0825642012-0 | AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA | REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0041522013-0 | ADELTON COSME DO NASCIMENTO | REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0187922007-5 | TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A | RESSARCIMENTO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 0480232007-8 | ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | RESSARCIMENTO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 0394072006-2 | ENGARRAFAMENTO COROA LTDA | RESSARCIMENTO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 1151952012-3 | LUGAR DAS TINTAS COMERCIO LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0021462013-1 | DANTAS E ROLIM LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0021502013-8 | DANTAS E ROLIM LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 1027862012-4 | JUALI ALMEIDA DE MEDEIROS | RESTITUIÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0528302012-6 | ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE MOLDADOS LTDA | RETIFICAÇÃO DE FATURA | INDEFERIMENTO |
| 1503572012-8 | WALMART BRASIL LTDA | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 1471952012-0 | ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0079952012-6 | ORLY VEICULOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 1420452012-0 | EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 1136632012-3 | SOUZA CRUZ S.A | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 1501202012-0 | ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO | CANCELAMENTO DE DAR | INDEFERIMENTO |
| 1555492012-8 | ALAIN BOUDOUX SILVA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | INDEFERIMENTO |
| 1548242012-4 | JOSELITA RODRIGUES VIEIRA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | INDEFERIMENTO |
| 1185362012-2 | VALDIR BATISTA DE LIMA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | INDEFERIMENTO |
| 1473442012-2 | KATIA MARIA DE MEDEIROS | RESTITUIÇÃO DE IPVA | INDEFERIMENTO |
| 0026422013-7 | LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA SOARES | ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FISICO | INDEFERIMENTO |
| 0046812013-0 | CLAUZIO LUIS SALES | ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FISICO | INDEFERIMENTO |
| 0034052013-2 | ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA | ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FISICO | INDEFERIMENTO |

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2013.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 069/2013/SEDS

Em 28 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** designar o servidor **Enzo Vieira Santoro**, matrícula nº 524.229-1, para prestar serviços na **Subgerência de Elaboração e Execução de Projetos e Convênios** desta Pasta, até ulterior deliberação.


Claudio Cosmo Lima
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DED POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 122/2013/DEGEPOL

Em, 28 de Fevereiro de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 101/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Rogério Matias Vidal da Silva, Agente de Investigação, mat. 155.297-0, por não comprovação de transgressão disciplinar imputada ao servidor sindicado.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 123/2013/DEGEPOL

Em, 01 de Março de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 105/2012/SAD/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Marcelo de Moraes Cordeiro, Agente de Investigação, mat. 137.238-6, por acolhimento das alegações apresentadas.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 124/2013/DEGEPOL

Em, 04 de Março de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2012/CPD/SEDS/PB;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor processado Graceno Noé de Souza Correia, Agente de Investigação, mat. nº 156.248-7, por transgressão ao Art. 157, VI da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor ter faltado ao serviço por 36 (trinta e seis) dias intercalados, sem justificativa legal.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 08 / 2013 / CPAD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS/PB, com supedâneo nos artigos 192 e 193 da Lei Complementar 85/2008, e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação da Senhora Delegada Geral de Polícia Civil/SEDS/PB, e Despacho Designatório nº 10/2013/CPC, datado de 20/02/2013, da Senhora Corregedora de Polícia Civil/SEDS, recebido em 25.02.2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.509-5**, lotado nesta Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, com base no Ofício nº 05-GR/2013 (Protocolo SEDS 0000196 de 07.01.2013) - 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil, que encaminha em anexo o Termo de Declarações de José Robson Rodrigues, noticiando que no dia 01.01.2013, por volta das 06:40hs, trafegava na rodovia BR 361, nas imediações do trevo que dá acesso a cidade de Igaracy-PB, e teve o veículo que conduzia atingido por disparo de arma de fogo. Diante do fato, reconhece como autor do disparo de arma de fogo o servidor ora Processado. Ante o exposto, o servidor **DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil**, em tese, infringiu, por ato voluntário, material e adjetivamente, o Regramento Disciplinar constante no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação do regime disciplinar insculpido no artigo 147, V - conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; XVII - obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII - observar as normas legais e regulamentares; e ainda podendo configurar transgressões disciplinares capituladas nos artigos: 158, X - fazer uso indevido de arma que lhe haja

seu desempenho; XII - usar violência desnecessária no exercício da função policial; e artigo 159, XX - praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; XXI - praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2013.

Presidente: Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR

1º Membro: Del. Pol. GUILHERTE DE OLIVEIRA DELGADO

2º Membro: Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO

PORTARIA nº 17/2013/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula n.º 076.485-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 016/2013-CPC da Senhora Corregedora de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 017/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA, Agente de Investigação, Mat. n.º 156.527-3**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 835/2012 - 9ª DRPC e demais documentos anexos, dando conta de que o servidor sindicado não compareceu ao serviço para o qual foi escalado na data de 07/10/2012, período do pleito eleitoral, nas Delegacias das cidades de Bernardino Batista e Triunfo. O que, em tese, constitui a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), IV (não comparecer às convocações de autoridade superior, quando previamente convocado ou notificado em razão de serviço, salvo por motivo justificável), VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), VII (não comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por motivo justo) c/c o Art. 159, inciso XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRE-SE.

João Pessoa, 05 de março de 2013.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Ag. Pol. RICARDO MESQUITA QUIRINO

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS nº 005 /2013

João Pessoa, 01 de março de 2013.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

Tendo em vista a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados no caso de ausência dos Diretores da SUDEMA em relação aos atos necessários ao andamento da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Na ausência da DIRETORA SUPERINTENDENTE, responderá por suas atribuições o DIRETOR TÉCNICO ou o DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Na ausência do DIRETOR ADMINISTRATIVO, responderá por suas atribuições o COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Art. 3º Na ausência do DIRETOR TÉCNICO, responderá por suas atribuições o COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigência na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n.º 142/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado:

| Processo | Requerente | Matrícula | Portaria | Fundamentação Legal |
|-------------|--|-----------|----------|--|
| 01 01152-13 | IVONEIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS | 071.501-8 | 0213 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 02 01127-13 | MARY ANNE VIDERES DE ALBUQUERQUE | 062.480-2 | 0221 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 03 10006-13 | PAULO FERNANDES DE FARIAS SILVA | 089.468-1 | 0224 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 04 00983-13 | GELZA DE SOUZA DE SOUSA MONTEIRO | 082.046-6 | 0207 | Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c o artigo 40,§ 5º, da CF/88 |
| 05 01151-13 | TEREZINHA MIECKO ADACHI | 109.719-9 | 0216 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 06 00425-13 | MARIA DO CARMO SILVA | 041.910-9 | 0347 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 07 13298-12 | JURACI DANTAS DE SOUZA | 270.234-7 | 0317 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 08 01205-13 | ROSSANA DE SOUSA SORRENTINO LIANZA | 071.804-1 | 0219 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 09 01207-13 | JOÃO FRANCISCO XAVIER | 136.363-8 | 0229 | Art. 6º, incisos I, II, III, e IV, da EC 41/2003. |
| 10 00727-13 | MARIA ELVIRA LISBÔA RIBEIRO | 321.044-8 | 0350 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 11 01176-13 | PAULO DA SILVA LEITE | 081.652-3 | 0250 | Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c o artigo 40,§ 5º, da CF/88 |
| 12 01146-13 | JOÃO VANILDO DA SILVA | 060.361-9 | 0264 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 13 01224-13 | MARIA BERNADETE BELTRÃO DE LUCENA CÔRDULA | 088.263-1 | 0323 | Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c o artigo 40,§ 5º, da CF/88 |
| 14 01395-13 | FRANCISCO DE ASSIS PONTES | 098.249-1 | 0236 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 15 01167-13 | ADELAIDE FERREIRA DA SILVA | 091.611-1 | 0214 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 16 13606-12 | ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE | 147.734-0 | 0235 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 17 01243-13 | CID ALBERTO ALMEIDA | 065.814-6 | 0302 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 18 01337-13 | ANA LÍGIA MELO DE LUNA ALVES | 148.102-9 | 0237 | Art. 3º da EC nº 47/2005 |
| 19 01259-13 | ANTONIA TEODOSIO DA SILVA COSTA | 084.104-8 | 0244 | Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c o artigo 40,§ 5º, da CF/88 |
| 20 01193-13 | MARIA ELISABETH TAVARES ALMEIDA | 131.033-0 | 0288 | Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c o artigo 40,§ 5º, da CF/88 |

João Pessoa, 04 de março de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 144-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|--------------|--|-----------|
| 1. 9740-11 | MARIA GORETTI DA SILVA SANTIAGO | 973.169-5 |
| 2. 14202-11 | MARIA DA NEVES LIMA SILVA | 972.146-1 |
| 3. 10854-11 | JOÃO TEIXEIRA DE LIMA | 966.080-1 |
| 4. 1283-13 | DENILSON RAFAEL DA SILVA SANTOS | 973.070-2 |
| 5. 13723-12 | MARIA MADALENA BARBOSA | 971.517-7 |
| 6. 2064-12 | ELIZABETH PEREIRA BRAGA | 971.743-9 |
| 7. 5446-12 | MARIA PEREIRA ROCHA | 977.950-7 |
| 8. 14038-12 | MARTA LÚCIA CEZARINA SOUSA DE OLIVEIRA | 967.857-3 |
| 9. 11998-12 | TEREZINHA LEITE DANTAS BARBOSA | 975.169-6 |
| 10. 3703-12 | HAVANA FULGÊNCIO ROCHA | 972.023-5 |
| 11. 1382-13 | MARIA DE LOURDES AMORIM | 971.270-4 |
| 12. 5417-12 | SOLANGE JOEL DE SOUSA | 976.052-1 |
| 13. 8923-12 | MAGUINA CÉLIA CAETANO DE SOUSA | 967.431-4 |
| 14. 8716-12 | MARIA JOSÉ BASÍLIO DE SOUSA | 977.385-1 |
| 15. 1454-13 | MARIA MARTA DE OLIVEIRA LIMA PESSOA | 972.023-5 |
| 16. 266-13 | MARIA AUGUSTA DA SILVA | 974.683-8 |
| 17. 36662-10 | JOÃO ANACLETO | 978.385-7 |
| 18. 24530-10 | MARIA LOPES DE SOUSA DANTAS | 970.925-8 |
| 19. 1713-10 | VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAVALCANTE | 970.957-6 |
| 20. 5232-12 | DULCINEIA JUNQUEIRA DA SILVA | 971.836-2 |
| 21. 5249-12 | HAYSSA RENALLY DE OLIVEIRA | 965.276-1 |
| 22. 10827-09 | ANALICE DE MIRANDA PEREGRINO | 970.322-5 |
| 23. 4332-11 | SICLEIDE DE ARAÚJO DO Ó PORFÍRIO | 978.032-7 |
| 24. 9619-11 | ARIOSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO | 973.734-1 |
| 25. 12845-11 | SOLON FERREIRA DA COSTA | 969.914-7 |
| 26. 1343-13 | RIVALDA BARBOSA DA SILVA | 972.761-2 |
| 27. 2263-12 | MARIA DO CARMOS URQUIZA TEOTÔNIO | 973.209-8 |
| 28. 6366-12 | PAULO DA SILVA MELO | 965.280-9 |
| 29. 10802-12 | JANEIDE BEZERRA DA SILVA | 974.224-7 |
| 30. 34912-10 | TEREZINHA BARBOSA PEIXE | 965.630-8 |
| 31. 7037-08 | MARIA DE LOURDES RAPOSO MIRANDA | 969.014-0 |
| 32. 12761-11 | FRANCISCO PINTO FILHO | 967.903-1 |
| 33. 3794-13 | MARIA JOSÉ ANDRADE DA SILVA | 978.316-4 |
| 34. 1250-13 | VALDECI ANULINO DA SILVA | 966.629-0 |
| 35. 4665-12 | ANA LÚCIA DA SILVA BARROS | 975.875-5 |
| 36. 5809-12 | VILMA DELGADO DE ALBUQUERQUE | 971.410-3 |

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 145/2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| Processo | Requerente | MATRÍCULA | Assunto |
|-------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01 1108.13 | EDINALDO DANTAS DE ALMEIDA | 61.273.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 108/9512 | MARIA NASARE DE SOUSA ALVES | 130.613.8 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 04 de março de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 146/2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | MATRÍCULA | Assunto |
|-------------|---------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01 11958.12 | CREUSA ROCHA DE ANDRADE E COSTA | 963.642.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 11957.12 | CREUSA ROCHA DE ANDRADE E COSTA | 66.237.2 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 04 de março de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 147-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| Processo | Nome | Matrícula | Portaria Nº | Fundamentação Legal |
|------------|-----------------------------------|-----------|-------------|--|
| 1. 1249-13 | SEBASTIÃO DE LIMA | 975.470-9 | 080 | Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |
| 2. 3916-13 | ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS | 975.520-9 | 123 | Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |
| 3. 3726-13 | JOSÉ ROLIM | 975.522-5 | 124 | Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |
| 4. 3915-13 | JOSÉ ASCENDINO DA SILVA | 975.399-1 | 125 | Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |
| 5. 1777-13 | MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA MARQUES | 975.524-1 | 129 | Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |
| 6. 3966-13 | ANA CELY MARTINS DE SOUZA | 975.525-0 | 131 | Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 |

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 148/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria, por Idade, abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Portaria | Fundamentação Legal |
|-------------|--------------------------------|-----------|----------|---|
| 01 01221-13 | VILMA MARIA SERAFIM | 141.789-4 | 0269 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 |
| 02 01406-13 | MARIA HELENA DUARTE DA NÔBREGA | 097.796-9 | 0270 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 |

João Pessoa, 04 março de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 149-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|-------------|----------------------------|-----------|
| 1. 3679-13 | MARIA IZAURA DE ABRANTES | 969.902-3 |
| 2. 14200-12 | FRANCISCA SILVA DE ALMEIDA | 971.232-1 |

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 150-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|------------|--------------------------------|-----------|-------------|---|
| 1. 3961-13 | JORGE LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA | 975.523-3 | 130 | Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03. |

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 151-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula |
|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 01 001090-13 | IVONETE SILVA SOARES | 086.111-1 |
| 02 001083-13 | ANTONIA DA CRUZ BARBOSA | 038.212-4 |
| 03 001434-13 | CLEONICE DA COSTA DUARTE | 056.881-3 |
| 04 010454-12 | ELSAMIRA BEZERRA LIMA | 061.143-3 |
| 05 001217-13 | JOSÉ HOLGACIO MACHADO D' OLIVEIRA | 066.398-1 |
| 06 001568-13 | ESTELA DE LACERDA PEDROSA | 141.742-8 |

João Pessoa, 04 de março de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 152-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula |
|--------------|--------------------------------------|-----------|
| 01 003722-13 | EPITACIO BRITTO FALCÃO | 064.467-6 |
| 02 001731-13 | MARIA DALVA PEREIRA DE MEDEIROS | 065.646-1 |
| 03 001214-13 | JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS | 470.223-9 |
| 04 003611-13 | MARIA DE FATIMA FERNANDES ANTUNES | 058.937-3 |
| 05 003624-13 | JOSÉ TAVARES SIMPLICIO | 052.745-9 |
| 06 015179-11 | MARIA DO SOCORRO LIMEIRA | 050.179-4 |
| 07 001543-13 | MARIA DE SALETE PINHEIRO LEMOS | 071.328-7 |
| 08 010681-11 | FRANCISCO NASARENO PONTES | 058.177-1 |

João Pessoa, 04 de março de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 178/GS/SEAP/13

Em 20 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **PAULO TIBURTINO LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 90.821-5, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 189/GS/SEAP/13

Em 25 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **SUÊNIA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 133.704-1, ora com exercício na Penitenciária Padrão Procurador Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 217/GS/SEAP/13

Em 27 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ERINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.536-1 asse A, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 220/GS/SEAP/13

Em 27 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ SOARES DE BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 902.322-4, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 229/GS/SEAP/13

Em 01 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSINALDO VIANA DE SENA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.417-8, Classe A, ora com exercício na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUZA, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 230/GS/SEAP/13

Em 01 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **PATRICK NUNES SANTANA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.506-3, Classe A, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE CATALÉ DO ROCHA, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 233/GS/SEAP/13

Em 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos graves relatados no Relatório oriundo da Direção da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 234/GS/SEAP/13

Em 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos graves relatados no expediente encaminhado a esta Pasta, referente a possíveis irregularidades ocorridas

na Cadeia Pública de Conceição-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 235/GS/SEAP/13

Em 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos graves relatados no expediente encaminhado a esta Pasta, referente a possíveis irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de Piancó-PB.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N.º 002/2013

João Pessoa, 04/03/2013

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 28/02/2013, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95;

Resolve:

Art. – 1º Aprovar a inscrição sob N.º 001/2013 no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 016/2010, a INSTITUIÇÃO DE APOIO SOCIAL NOSSA CASA, CNPJ: 02.508.248/0001-93, situada no município de João Pessoa, através do processo N.º 001/2013.

Art. – 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LEONARDO BATISTA PESSOA
Presidente do CEAS/PB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA N.º 015/2013

João Pessoa, 01 de março de 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. EXONERAR RAFAEL BARBOSA DAMASCENO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA DIRETORIA TÉCNICA da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, SÍMBOLO CSEI-2.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de março de 2013.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado
do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 002/13-SECCMG

João Pessoa, 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

Designar o Servidor Estadual o Capitão QOC Matrícula, 520.758-4 Everaldo Henrique Lourenço de Oliveira, para a missão de Fiscal do Contrato nº 0004/2013, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa VOETUR TAXI AÉREO LTDA, para atendimento a Aeronave Xingu II, EMB 121 A1, Prefixo PT-FAX nº de série 121049, ano de fabricação 1982.


FERNANDO ANTONIO BARROS CHAVES-CEL. DOC
Secretário Chefe da CMG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA N.º 019/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **resolve tornar sem efeito a Resenha nº 011/2013-DPPB/GDPG**, referente a Licença Especial da Defensora Pública MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 89.485-1, publicada no Diário Oficial em 06/02/2013.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.


Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Companhia de Desenvolvimento
de Recursos da Paraíba

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA
CNPJ N.º 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia oito de abril de 2013, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal d) outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO

Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE SUMÉ

EDITAL N.º 001/2013-CES

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698, Inciso III, parágrafo 1º, Inciso IV do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas a efetuar o pagamento do seu débito fiscal para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não cumprimento deste implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e remetido para cobrança executiva.

| RAZÃO SOCIAL | CCICMS | REP. FISCAL | PROCESSO |
|------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| Nailson de Meneses Santos ME | 16.152.049-9 | 000112737/2012 | 0014992013-0 |

Coletoria Estadual de Sumé, 08 de janeiro de 2013.

SÉRGIO LUIZ CABRAL BONFIM

Coletor – Mat. 99.905-9

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL N.º 007/2013

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO | REP. FISCAL |
|--------------|-----------------------------|--------------|---------------|
| 1350592012-6 | Patrícia Pereira dos Santos | 16.138.053-0 | 00108992/2012 |
| 1350612012-3 | Patrícia Pereira dos Santos | 16.138.053-0 | 00108991/2012 |

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 15 de fevereiro de 2013.

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores- Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e coordenadores de turma para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da PARAÍBA – Ler, Entender e Fazer, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de setembro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do **Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer**, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2012/2013, considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Governo do Estado da Paraíba, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 223 municípios do Estado elencados no Anexo I deste Edital;

III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que desejam ser alfabetizados;

IV. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização Ler, Entender e Fazer/ Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, Ler, Entender e Fazer/Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2012/2013;

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas para o município de opção do candidato, conforme Anexo I, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's), de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 5 a 26 de março de 2013, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador, Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira e Sinais – Libras), disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de escolaridade;

d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;

e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas.

f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;

g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de

Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.2 Para concorrer às vagas de TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

d) Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);

e) Não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);

h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no **período de 1 a 19 de abril de 2013.**

4.2 Para a seleção, serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

| Critérios | Pontuação | Itens a serem pontuados |
|---|-----------|---|
| Justificativa: Interesse do candidato ao cargo | 0,0 a 3,5 | Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita. |

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

| Título | Pontuação | Valor Máximo |
|---|------------|--------------|
| Ensino Médio | 0,5 | 0,5 |
| Graduação em Pedagogia | 1,0 | 1,0 |
| Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas | 0,5 | 0,5 |
| Licenciatura diversas | 0,5 | 0,5 |
| Especialização na área de Educação | 0,8 | 0,8 |
| Mestrado | 1,2 | 1,2 |
| Tempo Docência (por ano) | 0,5 | 1,0 |
| Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses) | 0,5 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | 6,5 | |

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

b) Maior tempo de experiência na área da educação;

c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 O quantitativo de vagas para Tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) será

revelado pela necessidade, de acordo com o quantitativo de alfabetizandos com deficiência matriculados no Plano.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 25 de abril de 2013, por meio do site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIOS DE TURMA

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;
8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
8.4 Participar da Formação Continuada de 48 (quarenta e oito) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;
8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

8.7 Os tradutores-intérpretes de Libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens e adultos com surdez ou com deficiência auditiva, usuários de Libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

9.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, da Gerência Regional de Educação e da SEE, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;

9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;

9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.

9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer;

9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

9.12 Apresentar, mensalmente, à GEEJA/GOAJA, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à GEEJA/GOAJA.

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.

9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

9.17 Informar aos técnicos de apoio da GOAJA eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;

9.18 Informar ao técnico da GOAJA sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE N° 44, de 5 de setembro de 2012;

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei n° 10.880/2004 e do Decreto n° 6.093/2007;

10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;

10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este

tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

10.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

10.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

I - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

II - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que auxilia o alfabetizador em turma ativa que inclui jovens, adultos e idosos surdos;

III - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

IV - Bolsa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

V - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

VI - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;

10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a GEEJA/GOAJA o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;

10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a GEEJA/GOAJA até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores farão a Formação Inicial no período de 06/05 a 10/05, 13/05 a 17/05, 20/05 a 24/05, e 27/05 a 31/05, de acordo com a organização programática da formação, considerando os municípios e as GRE's.

11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores selecionados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora de Chamada pública/SEE/GEEJA/GOAJA até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação - Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA- Centro Administrativo Integrado - Bloco 1 - 4º andar - Cep: 58015-900 - João Pessoa /PB. Tel.: 3218-4047 / 4097 / 4046 / 4026 / 4013 / 4347 / 4346.

12.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no Endereço eletrônico site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e Gerências Regionais de Ensino, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em até dois dias úteis.

12.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

12.4 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados do DOE.

12.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

12.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

12.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 04 de março de 2013

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
SECRETÁRIA DE ESTADO da educação EM EXERCÍCIO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

| 1º GRE - JOÃO PESSOA - 14 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA. DORES ZONA URBANA | COORDENA. DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA. DORES | TOTAL TURMAS |
| ALHANDRA | 19 | 8 | 2 | 1 | 3 | 27 |
| BAYEUX | 64 | 0 | 6 | 0 | 6 | 64 |
| CAAPORÁ | 19 | 8 | 2 | 1 | 3 | 27 |
| CABELO | 26 | 0 | 3 | 0 | 3 | 26 |
| CONDE | 20 | 8 | 2 | 1 | 3 | 28 |
| CRUZ DO ESPÍRITO SANTO | 21 | 9 | 2 | 1 | 3 | 30 |
| JOÃO PESSOA | 256 | 0 | 26 | 0 | 26 | 256 |
| LUCENA | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| MARI | 31 | 13 | 3 | 2 | 5 | 44 |
| PITIMBU | 18 | 8 | 2 | 1 | 3 | 26 |
| RIACHÃO DO POÇO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SANTA RITA | 102 | 0 | 10 | 0 | 10 | 102 |
| SAPE | 64 | 27 | 6 | 4 | 10 | 91 |
| SOBRADO | 7 | 10 | 1 | 1 | 2 | 17 |

| 2º GRE - GUARABIRA - 24 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| ALAGOINHA | 19 | 8 | 2 | 1 | 3 | 27 |
| ARACAGI | 28 | 12 | 3 | 2 | 5 | 40 |
| ARARUNA | 29 | 13 | 3 | 2 | 5 | 42 |
| BANANEIRAS | 31 | 13 | 3 | 2 | 5 | 44 |
| BELÉM | 25 | 11 | 2 | 2 | 4 | 36 |
| BORBOREMA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CACIMBA DE DENTRO | 26 | 11 | 3 | 2 | 5 | 37 |
| CAIÇARA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| CASSERENGUE | 12 | 5 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| CUITEGI | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| DONA INES | 16 | 7 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| DUAS ESTRADAS | 7 | 6 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| LOGRADOURO | 7 | 6 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| MULUNGU | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| PILOES | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| PILOZINHOS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PIRIPITUBA | 13 | 6 | 1 | 1 | 2 | 19 |
| RIACHÃO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SERRA DA RAIZ | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SERRARIA | 12 | 6 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| SERTÃOZINHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SOLÂNEA | 34 | 15 | 3 | 2 | 5 | 49 |
| TACIMA | 13 | 6 | 1 | 1 | 2 | 19 |
| GUARABIRA | 47 | 20 | 5 | 3 | 8 | 67 |

| 3º GRE - CAMPINA GRANDE - 41 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| ALAGOA GRANDE | 40 | 17 | 4 | 2 | 6 | 57 |
| ALAGOA NOVA | 23 | 10 | 2 | 1 | 3 | 33 |
| ALCANTIL | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| ALGODÃO DE JANDAÍRA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| ARARA | 20 | 9 | 2 | 1 | 3 | 29 |
| AREIA | 29 | 13 | 3 | 2 | 5 | 42 |
| AREIAL | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| AROIRAS | 27 | 12 | 3 | 2 | 5 | 39 |
| ASSUNÇÃO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| BARRA DE SANTANA | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| BARRA DE SÃO MIGUEL | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| BOA VISTA | 7 | 6 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| BOQUEIRÃO | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| CABACEIRAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CATURITÉ | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| ESPERANÇA | 33 | 7 | 3 | 1 | 4 | 40 |
| FAGUNDES | 15 | 7 | 2 | 1 | 3 | 22 |
| GADO BRAVO | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| ITATUBA | 16 | 7 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| JUAZEIRINHO | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| LAGOA SECA | 23 | 10 | 2 | 1 | 3 | 33 |
| LIVRAMENTO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MASSARANDUBA | 16 | 7 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| MATINHAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MONTADAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| NATUBA | 16 | 6 | 2 | 1 | 3 | 22 |
| OLIVEDOS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| POCINHOS | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| PUXINANÁ | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| QUEIMADAS | 38 | 16 | 4 | 2 | 6 | 54 |
| REMÍGIO | 22 | 9 | 2 | 1 | 3 | 31 |
| RIACHO DE SANTO ANTONIO | 12 | 5 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| SANTA CECÍLIA | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| SÃO SEBASTIÃO L. DE ROÇA | 12 | 7 | 1 | 1 | 2 | 19 |
| SÃO DOMINGOS DO CARIRI | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SERRA REDONDA | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| SOLEDADE | 11 | 7 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| TAPEROÁ | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| TENÓRIO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| UMBUZEIRO | 13 | 6 | 1 | 1 | 2 | 19 |
| CAMPINA GRANDE | 192 | 82 | 19 | 8 | 27 | 274 |

| 4º GRE - CUITÉ - 12 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| BARAÚNA | 7 | 6 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| BARRA DE SANTA ROSA | 22 | 9 | 2 | 1 | 3 | 31 |
| CUBATÍ | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| DAMIÃO | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| FREI MARTINHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| NOVA FLORESTA | 12 | 5 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| NOVA PALMEIRA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PEDRA LAVRADA | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| PICUÍ | 18 | 8 | 2 | 1 | 3 | 26 |
| SÃO VICENTE DO SERIDO | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| SOSSEGO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CUITÉ | 27 | 11 | 3 | 2 | 5 | 38 |

| 5º GRE - MONTEIRO - 18 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| AMPARO | 13 | 5 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| CAMALAU | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CARAUBAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CONGO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| COXIXOLA | 12 | 5 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| GURJÃO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| OURO VELHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PARARÍ | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| PRATA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO SEB. DO UMBUZEIRO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SANTO ANDRÉ | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOÃO DO CARIRI | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOÃO DO TIGRE | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SERRA BRANCA | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| SUMÉ | 18 | 8 | 2 | 1 | 3 | 26 |
| ZABELÉ | 14 | 5 | 2 | 1 | 3 | 19 |
| MONTEIRO | 36 | 15 | 3 | 2 | 5 | 51 |

| 6º GRE - PATOS - 22 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| AREIA DE BARAÚNAS | 19 | 5 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| CACIMBA DE AREIA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CACIMBAS | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| CATINGUEIRA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| DESTERRO | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| EMAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| JUNCO DO SERIDO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MÃE D'ÁGUA | 7 | 6 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| MALTA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MATURÉIA | 7 | 7 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| PASSAGEM | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| OUXABA | 13 | 5 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| SALGADINHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SANTA LUZIA | 13 | 5 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| SANTA TERESINHA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| SÃO JOSÉ DO BONFIM | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOSÉ DO SABUGI | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO MAMEDE | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| TEXEIRA | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| PATOS | 78 | 33 | 8 | 5 | 13 | 111 |
| VÁRZEA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |

| 7º GRE - ITAPORANGA - 18 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| AGUIAR | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| BOA VENTURA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CONCEIÇÃO | 25 | 11 | 3 | 2 | 5 | 36 |
| COREMAS | 21 | 9 | 2 | 1 | 3 | 30 |
| CURRAL VELHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| DIAMANTE | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| IBIARA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| IGARACY | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| NOVA OLINDA | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| OLHO D'ÁGUA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| PEDRA BRANCA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PIANCÓ | 19 | 8 | 2 | 1 | 3 | 27 |
| SANTA INES | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SANTANA DE MANGUEIRA | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| SANTANA DOS GAROTES | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| SÃO JOSÉ DE CAIANA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SERRA GRANDE | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| ITAPORANGA | 22 | 9 | 2 | 1 | 3 | 31 |

| 8º GRE - CATOLÉ DO ROCHA - 10 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| BREJO DO CRUZ | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| BELÉM DO BREJO DO CRUZ | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| BOM SUCESSO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| BREJO DOS SANTOS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| JERICÓ | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| MATO GROSSO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| RIACHO DOS CAVALOS | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| SÃO BENTO | 43 | 18 | 4 | 3 | 7 | 61 |
| SÃO JOSÉ DO B. DO CRUZ | 14 | 5 | 2 | 1 | 3 | 19 |
| CATOLÉ DO ROCHA | 29 | 12 | 3 | 2 | 5 | 41 |

| 9ª GRE - CAJAZEIRAS - 15 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| BERNARDINHO BATISTA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| BOM JESUS | 18 | 5 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| BONITO DE SANTA FÉ | 13 | 5 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| CACHOEIRA DO ÍNDIOS | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| CARRAPATEIRA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| JOCA CLAUDINO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MONTE HOREBE | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| POÇO DANTAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| POÇO DE JOSÉ DE MOURA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE | 22 | 9 | 2 | 1 | 3 | 31 |
| SÃO JOSÉ DE PIRANHAS | 20 | 9 | 2 | 1 | 3 | 29 |
| SANTA HELENA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| TRIUNFO | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| UIRAÚNA | 17 | 7 | 2 | 1 | 3 | 24 |
| CAJAZEIRAS | 49 | 21 | 5 | 3 | 8 | 70 |

| 10ª GRE - SOUSA - 08 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| LASTRO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| MARIZOPÓLIS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| NAZAREZINHO | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| SÃO JOSÉ DA L. TAPADA | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| SANTA CRUZ | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| SÃO FRANCISCO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| VIERÓPOLIS | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| SOUSA | 64 | 27 | 6 | 4 | 10 | 91 |

| 11ª GRE - PRINCESA ISABEL - 07 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| ÁGUA BRANCA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| IMACULADA | 13 | 6 | 1 | 1 | 2 | 19 |
| JURÚ | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| MANAÍRA | 15 | 6 | 2 | 1 | 3 | 21 |
| SÃO JOSÉ DE PRINCESA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| TAVARES | 18 | 8 | 2 | 1 | 3 | 26 |
| PRINCESA ISABEL | 22 | 10 | 2 | 1 | 3 | 32 |

| 12ª GRE - ITABAIANA - 13 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| CALDAS BRANDÃO | 9 | 6 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| GURINHÉM | 21 | 9 | 2 | 1 | 3 | 30 |
| INGÁ | 27 | 12 | 3 | 2 | 5 | 39 |
| JUAREZ TÁVORA | 11 | 5 | 1 | 1 | 2 | 16 |
| MOGEIRO | 16 | 7 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| RIACHÃO DO BACAMARTE | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PEDRAS DE FOGO | 33 | 14 | 3 | 2 | 5 | 47 |
| PILAR | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| JURUPIRANGA | 14 | 6 | 2 | 1 | 3 | 20 |
| SALGADO DE SÃO FÉLIX | 18 | 8 | 2 | 1 | 3 | 26 |
| SÃO JOSÉ DOS RAMOS | 9 | 8 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ | 11 | 7 | 1 | 1 | 2 | 18 |
| ITABAIANA | 29 | 12 | 3 | 2 | 5 | 41 |

| 13ª GRE - POMBAL - 09 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| APARECIDA | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| CAJAZEIRINHAS | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| CONDADO | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| LAGOA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| PAULISTA | 16 | 7 | 2 | 1 | 3 | 23 |
| SÃO BENTINHO | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| SÃO D DE POMBAL | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| VISTA SERRANA | 7 | 5 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| POMBAL | 36 | 16 | 4 | 3 | 7 | 52 |

| 14ª GRE - MAMANGUAPE - 12 MUNICÍPIOS | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO | TURMAS ZONA URBANA | TURMAS ZONA RURAL | COORDENA-DORES ZONA URBANA | COORDENA-DORES ZONA RURAL | TOTAL COORDENA-DORES | TOTAL TURMAS |
| BAÍA DA TRAIÇÃO | 8 | 9 | 1 | 1 | 2 | 17 |
| CAPIM | 9 | 5 | 1 | 1 | 2 | 14 |
| CUITÉ DE MAMANGUAPE | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| CURRAL DE CIMA | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| ITAPOROROCA | 23 | 10 | 2 | 1 | 3 | 33 |
| JACARAÚ | 19 | 8 | 2 | 1 | 3 | 27 |
| LAGOA DE DENTRO | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| MARCAÇÃO | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| MATARACA | 8 | 5 | 1 | 1 | 2 | 13 |
| PEDRO REGIS | 10 | 5 | 1 | 1 | 2 | 15 |
| RIO TINTO | 26 | 11 | 3 | 2 | 5 | 37 |
| MAMANGUAPE | 48 | 20 | 5 | 3 | 8 | 68 |

**ANEXO II
GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO
LOCAL DE INSCRIÇÕES**

| GERÊNCIA | MUNICÍPIO (SEDE) | ENDEREÇO | FONE/FAX |
|----------|------------------|---|--|
| 1ª | João Pessoa | Av. João Machado, 320 - Centro | 3218-5161/5163 |
| 2ª | Guarabira | Rua Dr. Sales, 30 - Centro 58200-000 | 3271-3249 3271-3418 3271-1985 3271-3692 |
| 3ª | Campina Grande | Rua João da Mata, 722 - Centro 58400-245 | 3331-4149 3341-1464 3341-6030/38 |
| 4ª | Cuité | Rua Francisco Teodoro da Fonseca, 456. CEP. 58175-000 | 3372-2358 3372-2245 |
| 5ª | Monteiro | Rua Getúlio Vargas, 99 58500-000 | 3351-2329 3351-2507 |
| 6ª | Patos | Praça Edvaldo Motta, s/n - Centro 58700-000 | 3423-2786/2067 |
| 7ª | Itaporanga | Rua Manoel Moreira Dantas, s/n - Centro 58780-000 | 3451-2558 3451-2281 |
| 8ª | Catolé do Rocha | Rua Manoel Alves Maia, 94 58884-000 | 3441-1285 |
| 9ª | Cajazeiras | Rua Padre Rolim, 156 58900-000 | 3531-7116/ 7010/1580 |
| 10ª | Souza | Rua José de Paiva Gadelha, 123 58801-620 | 3521-1361 3522-2976 |
| 11ª | Princesa Isabel | Praça Solon de Lucena, s/n 58755-000 | 3457-2647 3457-2535 |
| 12ª | Itabaiana | Av. Pres. João Pessoa, 374 58360-000 | 3281-1580 3281-2698 |
| 13ª | Pombal | Rua José de Paiva Gadelha, 123 - 58801-620 | 8872-4652/9931-7860 |
| 14ª | Mamanguape | Av. Senador Rui Carneiro, 55 - CEP: 5828000 | 2508-6901 |